

PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

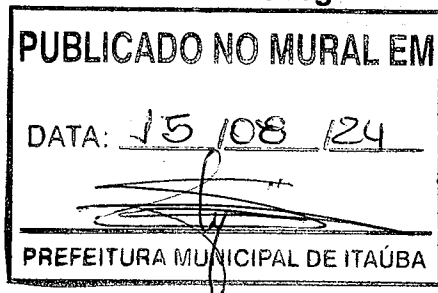
A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 cujo objeto é o registro de preço de preços para futura e eventual aquisição de doces, balas e chocolates para atender os programas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
COMERCIAL LUAR LTDA EPP – CNPJ: 02.545.557/0001-33	08 e 20	52.706,00
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 20.357.366/0001-20	02, 03, 07, 14, 17, 19	114.815,80
IVAN DIAS LINS ME – CNPJ: 09.627.008/0001-57	01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16	78.061,65
ROYAL MT COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 40.014.934/0001-05	04	34.452,00

Itaúba/MT, 15 de agosto de 2024.

*Clayton Martins Rodrigues*  
**CLAYTON MARTINS RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se



Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000  
CNPJ: 03.238.961/0001-27  
Fone: 066 3561-2800  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

## PORTARIA SMIO Nº 005/2024

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras de Colíder**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, considerando o artigo nº 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º- Fica neste ato designado o Sr. ALEX OSCAR DE SOUSA, portador do RG: 1333989-3 e CPF: 903.848.651-00, CREA Nº 1713572745 como FISCAL DE OBRA para OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA IVO CARNELOS, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1053-2021 SINFRA/MT - Contrato 76/2024, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS, para fiscalizar a execução de obras no município de Colíder-MT.

ARTIGO 2º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Colíder, 14 de agosto de 2024

Elielton Pereira da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras de Colíder/MT

**CIÊNCIA** do Alex Oscar de Sousa, declara estar ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

ALEX OSCAR DE SOUSA  
FISCAL DE OBRA

Protocolo 1611550

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

## AVISO DE 2ª REABERTURA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

## DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 025/2024 PROCESSO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a 2ª REABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 025/2024, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA)". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A 1ª reabertura desta licitação ocorreu no dia 14 de agosto de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), pela plataforma do COMPRASBR no Departamento Central de Licitações e Contratos, onde a única empresa cadastrada não atendeu as exigências do edital para habilitação.

A 2ª reabertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 16 de agosto de 2024 às 09:00 horas, até o dia 02 de setembro de 2024 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 02 de setembro de 2024 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotriguacu-mt/licitacoes/licitacao> no portal transparência. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br), ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 15 de agosto de 2024.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser  
Agente de Contratação

Protocolo 1611861

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, HOMOLOGA o procedimento licitatório, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (água, gás, refrigerante e gelo), para atender a demanda das secretarias deste município. FORNECEDORES: J. W. S. MARTINS LTDA - CNPJ: 46.611.959/0001-64, Subtotal Adjudicado R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais); JAIRO ROBERTO DEGASPERY FREITAS LTDA - CNPJ: 17.771.694/0001-63 Subtotal Adjudicado R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais); Dom Aquino - MT, 15 de agosto de 2024.

Valdecio Luiz Da Costa - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, HOMOLOGA o procedimento licitatório cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (HIGIENE E LIMPEZA E FRALDAS DESCARTÁVEIS), para atender a demanda das secretarias deste município. FORNECEDORES: PACIFICO JUNIO MARTINS BORBA LTDA - CNPJ: 50.233.411/0001-03, Subtotal Adjudicado R\$ 145.122,80 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); SSG Soluções LTDA - CNPJ: 46.973.126/0001-43, Subtotal Adjudicado R\$ R\$ 15.533,66 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos); GM EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 52.505.574/0001-15, Subtotal Adjudicado R\$ 11.477,08 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos); NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 28.072.565/0001-01, Subtotal Adjudicado R\$ 12.535,68 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 20.357.366/0001-20, Subtotal Adjudicado R\$ 102.990,33 (cento e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos); DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88, Subtotal Adjudicado R\$ 26.637,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais); KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80, Subtotal Adjudicado R\$ 33.748,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais); TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 09.644.019/0001-45, Subtotal Adjudicado R\$ 3.062,40 (três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos). Dom Aquino - MT, 15 de agosto de 2024.

Valdecio Luiz Da Costa - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1611936

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
- SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 cujo objeto é o registro de preço de preços para futura e eventual aquisição de doces, balas e chocolates para atender os programas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
COMERCIAL LUAR LTDA EPP - CNPJ: 02.545.557/0001-33	08 e 20	52.706,00
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 20.357.366/0001-20	02, 03, 07, 14, 17, 19	114.815,80
IVAN DIAS LINS ME - CNPJ: 09.627.008/0001-57	01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16	78.061,65
ROYAL MT COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 40.014.934/0001-05	04	34.452,00

Itaúba/MT, 15 de agosto de 2024.

CLAYTON MARTINS RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1611957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ****RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 089/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.****PORTARIA Nº 089/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**ALTERA A PORTARIA DE Nº 003/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA SER FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 62º da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 13/05/1986, pela presente Portaria,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222, de 07 de outubro de 2020, modificado pela Lei nº 12.013 de 26 de janeiro de 2023, e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Portaria de nº 003/2024 de 24 de janeiro de 2024, que trata da composição de membros para compor o Comitê Gestor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

- I - Alterar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
- II - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
- III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;
- IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
- V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
- VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;
- VII - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências.

- I- Cristiane Vargas Pedraça, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Rosangela Amaro Gonçalves de Oliveira, como respectivo suplente;
- II- Jaqueline Faria Mezanini, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e Lillian Augusta Dutra Cabral, como respectivo suplente;
- III- Milton Antônio da Silva, representando a Secretaria de Municipal de Saúde e Leone Niero dos Santos, como respectivo suplente;
- IV- Antônio Augusto Caetano Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Douglas Barbosa Brum, como respectivo suplente.

**Art. 3º** O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário (a) Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - A Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES – CNPJ: 23.019.551/0001-00.

**OBJETO:** “O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Quarta visando a alteração de valores entre Fonte de Recursos para o empenho das despesas relativas ao Contrato de Rateio nº 001/2024”.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI** – Prefeito Municipal

**EDU LAUDI PASCOSKI** – Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

**Contratada:** ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, 0 (zero) km, para ser utilizado no Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Itaúba/MT.

**Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

**Data de Assinatura:** 09/08/2024

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 cujo objeto é o registro de preço de preços para futura e eventual aquisição de doces, balas e chocolates para atender os programas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
COMERCIAL LUAR LTDA EPP – CNPJ: 02.545.557/0001-33	08 e 20	52.706,00
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 20.357.366/0001-20	02, 03, 07, 14, 17, 19	114.815,80
IVAN DIAS LINS ME – CNPJ: 09.627.008/0001-57	01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16	78.061,65
ROYAL MT COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 40.014.934/0001-05	04	34.452,00

Itaúba/MT, 15 de agosto de 2024.

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

Publique-se

### EXTRATO DE PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0283/2024

**SÚMULA:** “NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT”.

**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

<b>GESTOR (A) DO CONTRATO:</b> ADENIR BATISTA DOS SANTOS	<b>MATRÍCULA:</b> 03
<b>FISCAL TITULAR:</b> NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	<b>MATRÍCULA:</b> 65
<b>FISCAL SUPLENTE:</b> EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	<b>MATRÍCULA:</b> 1300
<b>MODALIDADE:</b> ADESÃO 007-2024	<b>UNIDADE GESTORA:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT
<b>OBJETO:</b> Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, 0 (zero) km, para ser utilizado no Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Itaúba/MT.	
<b>contrato administrativo nº:</b> 027/2024	
<b>DATA DE ASSINATURA:</b> 09/08/2024	<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2024
<b>CONTRATADO:</b> ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	
<b>VALOR:</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	

**ARTIGO 2º:** A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

**I - especificação do objeto;**

**II - prazo de entrega do material.**

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

**I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;**

**II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;**

**III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.**

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**ARTIGO 3º:** Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**ARTIGO 4º:** SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de AGOSTO de 2024.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA**

e **PATRICIA KELY JABLONSKI**, declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

<b>NELSON ROSSETO DE ALMEIDA</b> Fiscal Titular	<b>EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO</b> Fiscal Suplente
--	---

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/08/2024 a 09/09/2024.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

#### PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024.

Data da vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: Contrato Administrativo nº 165/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 27/06/2024 a 27/06/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OURO BRANCO DO SUL.